

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2026

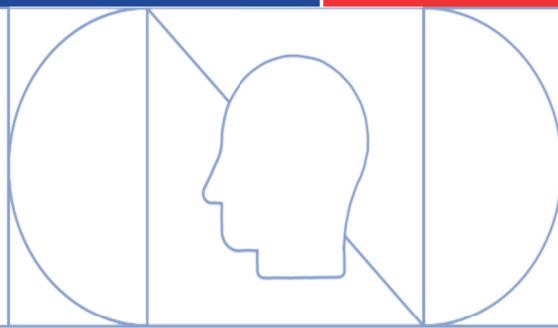
O Presidente da Associação dos Auditores Fiscais do Estado da Paraíba AFRAFEP, no uso das atribuições conferidas através do artigo 52, inciso XXI, do Estatuto Social da AFRAFEP, torna público que fará realizar Processo Seletivo para contratação de 01 (um) Enfermeiro(a) Auditor(a).

1. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER

- 1.1 Ter diploma de nível superior em Enfermagem, reconhecido pelo MEC;
- 1.2 Ter certificado de pós-graduação lato sensu em Auditoria em Saúde/ou Auditoria de Enfermagem;
- 1.3 Comprovar regularidade de inscrição como Enfermeiro Auditor, no COREN-PB, conforme normativas do COFEN ;
- 1.4 Comprovar experiência em Auditoria em Saúde;
- 1.5 Ter disponibilidade para Jornada de Trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com atuação em ambiente interno (operadora) e externo (rede credenciada) ao estabelecimento da AFRAFEP, conforme programação determinada pelo Gestor da área e/ou Coordenador Médico;
- 1.6 Preencher o currículo exclusivamente no site da AFRAFEP, na área “Trabalhe Conosco”, incluindo as devidas comprovações de cursos e experiências profissionais anexadas.

2. DAS CONDIÇÕES DESEJÁVEIS PARA A CONTRATAÇÃO

- 2.1 Ter experiência em operadoras de planos de saúde e hospitais;
- 2.2 Ter experiência em auditoria de contas médicas de média e alta complexidade;
- 2.3 Ter conhecimento ou experiência em auditoria e gestão de OPME (órgãos, Próteses e Materiais Especiais);
- 2.4 Ter conhecimento em Legislação ANS (Rol e DUTs);
- 2.5 Ter conhecimento em auditoria de home care;
- 2.6 Ter Pós-graduação em áreas como regulação, Gestão em Saúde ou áreas correlatas.



3. DAS VEDAÇÕES PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO

3.1 É vedada, sob pena de nulidade, a contratação de parentes até terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, de sócios da AFRAFEP, conforme o disposto no artigo 52, inciso XXI, alínea “b”, do Estatuto Social da AFRAFEP, sob pena de nulidade, a contratação de pessoas;

3.2 É vedada a contratação de ex-empregado em desacordo com o que dispõe o Estatuto Social da AFRAFEP, no art, 52, inciso XXI, alínea “d”.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo site da Afrafep, na área “Trabalhe Conosco”, no período de 14 a 26 de abril de 2026.

5. DA VAGA, DA JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

FUNÇÃO	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	BENEFÍCIOS
Enfermeiro (a) Auditor (a)	01	44 h semanais	R\$ 5.007,45	Plano de Saúde parcialmente subsidiado pela AFRAFEP; Cartão-Alimentação e Refeição; Passagens.

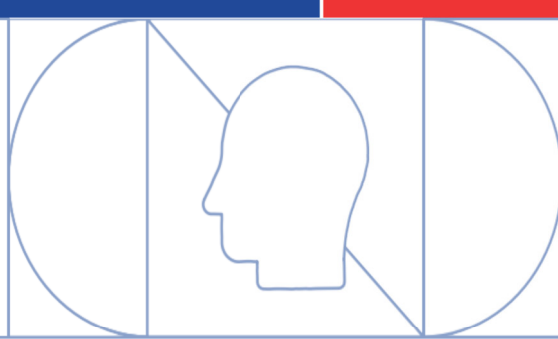
5.1. Além do 1º (primeiro) colocados serão classificados 03 (três) candidatos para composição de um banco de reserva técnica, arquivados no Setor de Gestão de Pessoas.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

6.1 Organizar, planejar e executar os serviços de Auditoria de Enfermagem internamente, e se necessário “in loco” junto à rede credenciada;

6.2 Realizar auditoria concorrente, retrospectiva e prospectiva, incluindo visitas hospitalares aos pacientes internados, com avaliação da pertinência assistencial, qualidade da assistência e tempo de permanência hospitalar, no âmbito de sua competência, subsidiando a auditoria médica;

6.3 Auditar contas de internação e ambulatoriais de forma manual e/ou eletrônica, no sistema vigente da AFRAFEP Saúde;



6.4 Avaliar a utilização de materiais, medicamentos, diárias, taxas hospitalares e OPME, identificando inconsistências, desperdícios e oportunidades de otimização de custos assistenciais;

6.5 Auditar procedimentos em prestadores e pacientes previamente definidos, conforme programação da auditoria;

6.6 Realizar cotações de OPME's e negociar valores junto aos fornecedores, visando a economicidade e qualidade assistencial;

6.7 Acompanhar cirurgias com OPME de alto custo "in loco", avaliando a conformidade assistencial e a utilização dos recursos, no âmbito de sua competência;

6.8 Realizar análise técnica das solicitações de home care enviadas pelos prestadores, em conformidade com os procedimentos internos;

6.9 Avaliar solicitações de procedimentos, internações e prorrogações aos tratamentos de alto custo, quando necessário, no âmbito de sua competência subsidiando a auditoria médica;

6.10 Solicitar, quando necessário, esclarecimentos sobre fatos que interfiram na clareza e objetividade dos registros, com a finalidade de evitar interpretações equivocadas e prevenir glosas ou desconformidades;

6.11 Analisar e monitorar indicadores assistenciais e custos relacionados à utilização dos serviços de saúde;

6.12 Atuar de forma integrada com Auditoria Médica, Administrativa e Regulação Assistencial;

6.13 Atuar com visão holística, considerando qualidade da gestão, qualidade assistencial e análise econômico-financeira, sempre focando no bem-estar do paciente;

6.14 Atuar com clareza, lisura e fundamentação nos princípios Constitucionais, Legais, Técnicos e Éticos;

6.15 Participar da interação interdisciplinar e multiprofissional, contribuindo para o desenvolvimento das auditorias de Enfermagem, Médica e Administrativa, sem delegar atribuições privativas de sua competência;

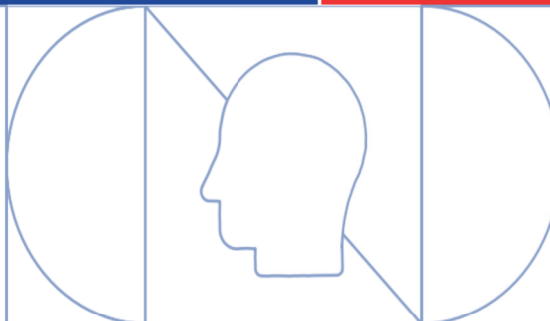
6.16 Elaborar relatórios técnicos de auditoria, contendo análise assistencial, técnica e econômico-financeira;

6.17 Desempenhar outras atividades determinadas pelo Gestor Imediato e Corpo Diretivo da AFRAFEP Saúde.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo constará de análise de Curriculum, Avaliação escrita, Teste de Perfil Comportamental X Cargo e aplicação de entrevista dirigida;

7.2 Na análise do Curriculum Vitae serão avaliadas a formação educacional, a qualificação profissional e a experiência compatível com as atribuições do cargo;



7.3 Na avaliação escrita serão observados conhecimentos relacionados às atribuições do cargo, incluindo auditoria de enfermagem, análise de contas e procedimentos, avaliação assistencial e de custos, considerando princípios técnicos, legais e éticos;

7.4 No Teste de Perfil Comportamental X Cargo será analisada a aderência do perfil do candidato às competências comportamentais requeridas para a função;

7.5 Na entrevista dirigida serão avaliadas as competências técnicas e comportamentais, a postura profissional e a capacidade de resolução de problemas inerentes às atividades e diretrizes do cargo;

7.6 O resultado de cada etapa do processo seletivo poderá ser acompanhado no Site e Instagram da AFRAFEP Saúde.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 – Em caso de empate adotar-se-á como critérios.

- a) Maior experiência em Auditoria de Enfermagem;
- b) Maior pontuação obtida na etapa de entrevista;
- c) Maior idade.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

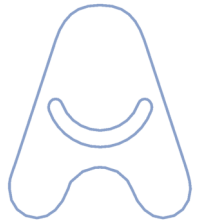
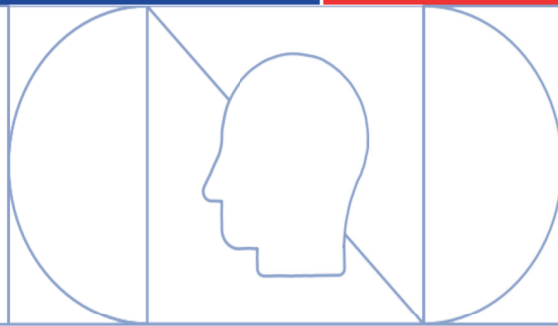
9.1. O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação ou documento depois de finalizado o prazo de inscrição para o presente processo seletivo;

9.2. O candidato aprovado no presente processo seletivo que, por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, não comparecer à AFRAFEP para as devidas providências, perderá o direito à contratação, caso a AFRAFEP delibere por convocar/contratar o aprovado;

9.3. O não comparecimento no estabelecimento da AFRAFEP o candidato aprovado em melhor colocação, no prazo de até 02 dias contados da data designada/agendada para as providências necessárias, ensejará no direito da AFRAFEP de convocar o próximo candidato melhor classificado no processo seletivo;

9.4. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;

9.5. Não poderão participar do processo seletivo pessoas com grau de parentesco indicado no artigo 52, inciso XXI, alínea “b” do Estatuto Social da AFRAFEP, sendo vedada



a contratação de pessoas até o 3º grau de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, com sócios da AFRAFEP;

9.6. O candidato selecionado, quando convocado, será submetido a avaliação médica, e só poderá ser contratado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício das funções;

9.7. Os candidatos classificados nas primeiras colocações serão contratados de acordo com a oportunidade e conveniência da AFRAFEP, tendo o presente processo seletivo validade de 12 (doze) meses, não gerando aos candidatos direito à contratação;

9.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 14 de Abril de 2026.



Quintiliano Bezerra Lima
Presidente da AFRAFEP